



CNPJ 78.876.950/0001-71
Companhia Aberta de Capital Autorizado
Blumenau/SC

A Cia. Hering S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358 e suas alterações, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu em 02/01/2019 da Dynamo Administração de Recursos Ltda, as informações abaixo sobre a alienação de ações da Cia Hering, passando a deter 7.916.832 ações, equivalentes a 4,89% das ações emitidas pela Companhia.

Blumenau, 03 de janeiro de 2019.

Rafael Bossolani
Diretor de Financeiro e de Relações com Investidores

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 2019

CIA. HERING
Rua do Rocio, nº 430, 3º andar – Vila Olimpia
São Paulo – SP
CEP: 04552-000
ri@hering.com.br

At.: Sr. Rafael Bossolani (Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores)

Ref.: Comunicado IN CVM nº 358

Prezados Senhores,

Em cumprimento à Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, informamos à V.Sas. que o somatório das ações ordinárias de emissão da CIA. HERING (“Companhia”) detidas pelo conjunto de fundos administrados e/ou geridos discricionariamente pela Dynamo Administração de Recursos Ltda. (CNPJ/MF nº 72.116.353/0001-62) e pela Dynamo Internacional Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ/MF nº 07.880.927/0001-02) atingiu o montante de 7.916.832 ações, equivalentes a 4,89% das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A participação acionária detida tem por objetivo o investimento na Companhia, sem a intenção de alterar sua composição de controle ou estrutura administrativa, e não visa atingir nenhum percentual de posição acionária em particular.

Os signatários esclarecem, ainda, que não possuem outros valores mobiliários referenciados em tais ações e que não foram celebrados contratos regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Solicitamos, por gentileza, que seja dado cumprimento §6º do artigo 12º da Instrução CVM nº 358/02.

Cordialmente,

DYNAMO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
DYNAMO INTERNACIONAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.